



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15118 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de Segunda Classe:

I - ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA, matrícula nº 300022604;

II - BARBARA BRAGA GRACIANO, matrícula nº 300022767;

III - CRISANTO MERCADO FILHO, matrícula nº 300022718;

IV - GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300022768;

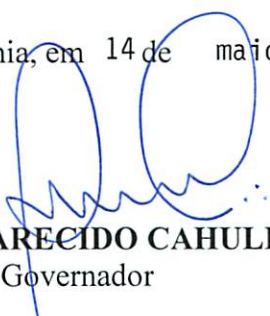
V - MARIA CLARA SILVA CAMARGO, matrícula nº 300022743;

VI - NELIDA RODRIGUES SANTIAGO, matrícula nº 300022670; e

VII - PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 300022782.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania